

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 263/2013 – CIB

Goiânia, 26 de setembro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal de Piracanjuba - GO junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Parecer nº 128/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 25 de setembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância da proposta do Município em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de Piracanjuba - GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.


Nº PROPOSTA	RECURSO FINANCEIRO R\$
01753.396000/1130-05	1.638.240,00
TOTAL: 01	1.638.240,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**(Continuação da Resolução nº 263/2013 – CIB)**

Art. 2º De acordo com o Parecer Técnico nº 128/2013 – GRAS/SPAIS os equipamentos constantes no espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde relacionados abaixo tiveram observações importantes como: alteração na quantidade, na especificação do equipamentos e/ou desfavorável a aquisição considerando a capacidade da unidade que os receberá:

QUANT. SOLICITADA	NOME EQUIPAMENTO	PARECER TÉCNICO
02	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico	Desfavorável
01	Aparelho de Raio-X móvel	Desfavorável
01	Eletrocardiógrafo	Desfavorável
01	Bomba de Infusão de Seringa	Desfavorável
01	Impedanciômetro	Desfavorável
01	Aparelho para Emissões Otoacústicas	Desfavorável
02	Aparelhos de Fisioterapia por Ondas Curtas	Desfavorável
01	Barra Paralela para Fisioterapia	Desfavorável
02	TENS e FES	Desfavorável
01	Esteira Ergométrica	Desfavorável
01	Bicicleta Ergométrica	Desfavorável
01	Espaldar em Madeira (barra/escada de Ling)	Desfavorável
03	Balancins Proprioceptivos	Desfavorável
02	Tábuas de Quadríceps	Desfavorável
01	Aparelho de Bonnet	Desfavorável
01	Roda do Ombro	Desfavorável
02	Laser para Fisioterapia	Desfavorável
02	Ultrassons para Fisioterapia	Desfavorável

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS